

RAFAEL RODRIGUES ROSADAS	FC-01	Rio Bananal	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 2.482,64
RENATA DAMIANI MENDES	FC-06	Aracruz	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 2.482,64
SAMIR MENDONÇA	FC-06	Bom Jesus do Norte	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 2.482,64

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 420, DE 21/07/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202402592

Descrição sintética do serviço a ser executado: Treinamento presencial de servidores - Eleições 2024

Período do evento: De 25/07/2024 até 26/07/2024.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 11

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Vitória	ES	24/07/2024	27/07/2024	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
ALAIR REIS DA SILVA								
Vitória	3	3,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 189,96)		R\$ 319,26	R\$ 2.774,26
		3,50						R\$ 2.774,26
BENEIR CUNHA DA SILVA JUNIOR								
Vitória	3	3,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 189,96)		R\$ 319,26	R\$ 2.774,26
		3,50						R\$ 2.774,26
CLAUDIO DE SOUZA JANUARIO								

Vitória	3	3,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 189,96)	R\$ 319,26	R\$ 2.774,26
		3,50					R\$ 2.774,26
DAVID ANTUNES DA SILVA							
Vitória	3	3,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 0,00)	R\$ 319,26	R\$ 2.964,22
		3,50					R\$ 2.964,22
GIULIANO PIRES MARTINS							
Vitória	3	3,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 189,96)	R\$ 319,26	R\$ 2.774,26
		3,50					R\$ 2.774,26
IGOR REZENDE DE BARROS							
Vitória	3	3,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 189,96)	R\$ 319,26	R\$ 2.774,26
		3,50					R\$ 2.774,26
JOAO LEONARDO ANGELETI SOUZA							
Vitória	3	3,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 189,96)	R\$ 319,26	R\$ 2.774,26
		3,50					R\$ 2.774,26
MARCELO MENEQUINI LIMAS							
Vitória	3	3,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 189,96)	R\$ 319,26	R\$ 2.774,26
		3,50					R\$ 2.774,26
MARIA ELIZABETH DE SOUZA MOTA							
Vitória	3	3,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 189,96)	R\$ 319,26	R\$ 2.774,26
		3,50					R\$ 2.774,26
MICHELE DEPOLLO LONGO BELMOCK							
Vitória	3	3,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 189,96)	R\$ 319,26	R\$ 2.774,26
		3,50					R\$ 2.774,26
SUZANA AMARAL AZEVEDO							
Vitória	3	3,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 189,96)	R\$ 319,26	R\$ 2.774,26
							R\$

	3,50		2.774,26
			R\$
			30.706,82

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
ALAIR REIS DA SILVA	FC-06	Pinheiros	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 319,26	R\$ 2.774,26
BENEIR CUNHA DA SILVA JUNIOR	FC-06	Baixo Guandu	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 319,26	R\$ 2.774,26
CLAUDIO DE SOUZA JANUARIO	FC-06	Ibatiba	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 319,26	R\$ 2.774,26
DAVID ANTUNES DA SILVA	FC-06	lúna	R\$ 0,00	Não	R\$ 319,26	R\$ 2.964,22
GIULIANO PIRES MARTINS	FC-01	São Gabriel da Palha	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 319,26	R\$ 2.774,26
IGOR REZENDE DE BARROS	FC-01	Afonso Cláudio	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 319,26	R\$ 2.774,26
JOAO LEONARDO ANGELETI SOUZA	FC-06	Santa Teresa	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 319,26	R\$ 2.774,26
MARCELO MENEQUINI LIMAS	FC-06	Mimoso do Sul	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 319,26	R\$ 2.774,26
MARIA ELIZABETH DE SOUZA MOTA	FC-01	Alto Rio Novo	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 319,26	R\$ 2.774,26
MICHELE DEPOLLO LONGO BELMOCK	FC-06	Cachoeiro do Itapemirim	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 319,26	R\$ 2.774,26
SUZANA AMARAL AZEVEDO	FC-06	Itapemirim	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 319,26	R\$ 2.774,26

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 421, DE 21/07/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202402602

Descrição sintética do serviço a ser executado: Treinamento presencial de servidores - Eleições 2024